



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal N.º 2.404/2021, que alterou as Leis N.º 848/1990, N.º 1.231/1999, N.º 1.673/2008 e N.º 2.215/2018

RESOLUÇÃO N.º 13/2024

Súmula: Dispõe sobre o **Arquivamento da Portaria de Instauração de Sindicância N.º 01/2024** – Suposta irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N.º 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião ordinária de 15 de maio de 2024, e parecer da Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º – Arquivar a Portaria de Instauração de Sindicância N.º 01/2024, aberta em 19/03/2024, e publicada no Boletim Oficial N.º 2332, de 21 de março de 2024, após denúncia peticionada ao CMDCA em 19/02/2024.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de junho de 2024.

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA